



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO que prevê que a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa com profissional técnico especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública para o desenvolvimento das atividades e ações do poder legislativo municipal, em especial, para realização de cursos, treinamentos e palestras destinadas aos parlamentares e demais servidores do órgão

- **Contratado(a):** JONAS ABDIAS SOUZA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.311.660/0001-70.

- **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de JAÇANÃ.

Jaçaná/RN, 16 de janeiro de 2025.

**Esdras Fernandes Farias**  
Presidente da Câmara Municipal